



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 04 de junho de 2018.

OF.GP. n.º 43/2018

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

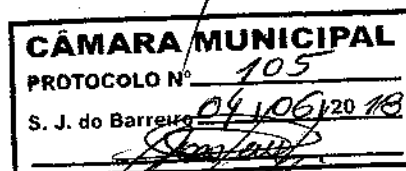
Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. EDSON DO PRADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Setor de Administração Geral

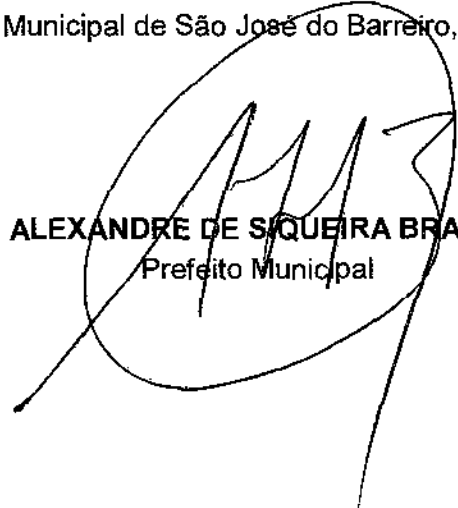
04.122.0003.1.003.02.100.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Investimentos na Administração R\$ 160.000,00

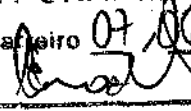
Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concedor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

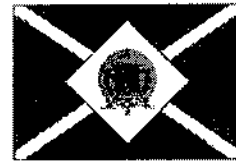
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 04 de junho de 2018.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 07/06/2018

Edson do Prado
Pres. da Câmara Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O município de São José do Barreiro assinou Termo de Convênio com a Casa Civil, objetivando a construção de Velório Municipal.

Para tanto estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para inserir nova fonte de recursos no Orçamento Municipal e, conseqüentemente, alteração no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

Esclarecemos que o Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor.

Esperamos seja o Projeto de Lei aprovado por unanimidade e em regime de urgência, para dar continuidade ao processo de despesa.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 04 de junho de 2018.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal